



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 171/2024 - PROTOCOLO Nº 484/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 015/2024, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 171/2024, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 92/2023 e 93/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES, PARA CONTROLE DE INFORMAÇÕES E DADOS DE INTERESSE DESTE ÓRGÃO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Licitação n.º 015/2024 - Pregão Eletrônico, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.016.976/0001-49, com sede na Avenida Firmino Teixeira Griffó, n.º 428, centro, Brejetuba/ES, cep: 29.630-000, telefone: (27)3733-1019 e (27)99809-5538, endereço eletrônico: contato@salttecnologia.com.br, neste ato representada por **FERNANDO ULIANA MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 117.836.337-60 e RG n.º 2.147.099 SPTC/ES, residente na Rua Antônio Laurindo Uliana, n.º 360, Brejaubinha, Brejetuba/ES, cep: 29.630-002.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

2.4. Relação dos licitantes ou dos fornecedores que mantiveram sua proposta original.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. Da adesão à ata de registro de preços

3.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, observado o disposto no caput do art. 84 da lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

II - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.4. Na hipótese prevista no item 5.3., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 93/2023.

5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Na hipótese do item 5.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 5.6 e 5.7, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.12.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 3 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.12.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.3 e 5.12.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.14.1. Por razão de interesse público; ou

5.14.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.1.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

7.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de registro de preços, contados da data de recebimento desta por e-mail ou qualquer outro meio;

7.3. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4. Gestão das Atas de Registro de Preços será de responsabilidade do seguinte servidor: Waldrem Marcelo de Oliveira, matrícula nº308971.



7.5. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços serão os servidores: Tiago Amurim Silveira Ragazzi, matrícula nº29645 (Titular) e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759.

7.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.7. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.8. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SALT TECNOLOGIA LTDA

Fernando Uliana Miranda / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000176/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003925

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000015/2024		Processo	000171/2024			
Contrato	Termo Nº 000176/2024						
Empresa	SALT TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 32.016.976/0001-49						
Endereço	AVENIDA AVENIDA FIRMINO TEXEIRA GRIFO, 428 - CENTRO - BREJETUBA - ES - CEP: 29630000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	001	CENTRAL DE MONITORAMENTO central de monitoramento composta por no mínimo: videowall (04 tv de pelo menos 32" para visualização das imagens); mesa controladora (para controle das câmeras speed dome); monitoramento 24 horas por dia 07 dias por semana; microcomputador/servidor com capacidade para atendimento do software contratado e demais equipamentos necessários para a entrega do serviço final que é a disponibilização de imagens conforme estudo técnico preliminar e termo de referência. cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de serviço prestado por toda estrutura necessária.	N/C	SVMÊ S	12,00	12.057,960 0	144.695,52
001	001	CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUCAO EM SEGURANCA cessão de direito de uso de software de solução em segurança, através de plataforma de vídeo monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias. o software deverá contemplar pelo menos as seguintes funções: lpr - license plate recognition ou reconhecimento de placas de veículos; reconhecimento facial. suportar mesa controladora para as câmeras speed dome; gerenciamento de videowall, com divisão e junção de imagens; funcionalidade de gerenciamento de bibliotecas de faces, com possibilidade de integração com os bancos de dados das forças de segurança; busca forense de pessoas e veículos, colocando características da pessoa ou veículo e o próprio software realiza a busca do mesmo; geração de relatórios diversos, a serem emitidos conforme solicitação da contratante; permitir inclusão de câmeras de terceiros (comércio e residências) de interesse da administração, igual ou similar ao protocolo onvif;; deverá comportar pelo menos 5.000 pontos de câmeras agindo simultaneamente; comparação e identificação de faces em tempo real; localização e comparação de veículos em tempo real, tanto com lpr, quanto por busca forense; cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da licença do software.	N/C	SVMÊ S	12,00	2.950,0000	35.400,00
040	001	ELABORACAO DE PROJETO EXCLUSIVO PARA O	N/C	SVMÊ	1,00	306,4800	306,48

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		SERVICO DE VIDEOMONITORAMENTO conforme termo de referência		S			
035	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (speed dome). com recurso de reconhecimento facial, ronda automática programável. o serviço deverá compreender a disponibilização de todo o material necessário, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço. equipamento sugerido: vip 3220 sd ir cada unidade de serviço/mês, equivale a 01 (um) mês de disponibilização da câmera e afins. a título exemplificativo, para se ter uma câmera disponível para 01 (um) ano, a autorização de fornecimento deverá ser de 12 sv/mês.	N/C	SVMÊ S	60,00	550,0000	33.000,00
031	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - COMUNIDADE DE RIO CLARO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - comunidade de rio claro - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
027	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - COMUNIDADE DE SANTA CLARA DO URBANO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - comunidade de santa clara do urbano - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
033	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - COMUNIDADE DE TERRA CORRIDA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - comunidade de terra corrida - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
030	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - COMUNIDADE DE UBERADA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - comunidade de uberaba - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
020	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO BOA SORTE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego boa sorte - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
034	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO BOM SUCESSO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego bom sucesso - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
026	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO DE SANTA CLARA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego de santa clara - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
021	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO DO RECREIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego do recreio - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

022	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO PONTE ALTA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego ponte alta - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
023	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - CORREGO SANTO ANTONIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - córrego santo antônio - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
029	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - DISTRITO DE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - distrito de são joão do príncipe - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
024	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - DISTRITO DE LARANJA DA TERRA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - distrito de laranja da terra - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
025	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - DISTRITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - distrito de nossa senhora das graças - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
028	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - DISTRITO DE SANTÍSSIMA TRINDADE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - distrito de santíssima trindade - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
032	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - PEQUIA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - pequiá - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	825,0000	19.800,00
019	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (LPR) - SEDE DO MUNICIPIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, (lpr) tecnologia de leitura de placas - sede do município - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	192,00	825,0000	158.400,00
008	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - COMUNIDADE DE LARANJA DA TERRA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - comunidade de laranja da terra - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
015	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - COMUNIDADE DE RIO CLARO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - comunidade de rio claro - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
010	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - COMUNIDADE DE SANTA CLARA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - comunidade de santa clara -	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		descrição pormenorizada no termo de referência.					
011	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - COMUNIDADE DE SANTA CLARA DO URBANO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - comunidade de santa clara do urbano - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
017	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - COMUNIDADE DE TERRA CORRIDA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - comunidade de terra corrida - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
004	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - CORREGO BOA SORTE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - córrego boa sorte - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
018	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - CORREGO DE BOM SUCESSO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - córrego de bom sucesso - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
005	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - CORREGO DO RECREIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - córrego do recreio - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
006	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - CORREGO PONTE ALTA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - córrego ponte alta - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
007	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - CORREGO SANTO ANTONIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - córrego santo antônio - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
009	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - DISTRITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - distrito de nossa senhora das graças - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	36,00	210,5000	7.578,00
012	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - DISTRITO DE SANTÍSSIMA TRINDADE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - distrito de santíssima trindade - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	36,00	210,5000	7.578,00
013	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - DISTRITO DE SAO JOAO DO PRINCIPE ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - distrito de são joão do príncipe - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00
014	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - DISTRITO DE UBERABA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - distrito de uberaba - descrição pormenorizada	N/C	SVMÊ S	24,00	210,5000	5.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		no termo de referência.					
016	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - PEQUIA ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - pequiá - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	36,00	210,5000	7.578,00
003	001	PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE 2MP - SEDE DO MUNICIPIO ponto de monitoramento inteligente através de câmera ip full hd, com no mínimo 2mp - sede do município - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	720,00	210,5000	151.560,00
037	001	SIRENE COM ACIONADOR MANUAL A DISTANCIA OU AUTOMATICO - DISTRITO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS sirene com acionador manual à distância ou automático - distrito de nossa senhora das graças - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	12,00	20,0000	240,00
038	001	SIRENE COM ACIONADOR MANUAL A DISTANCIA OU AUTOMATICO - DISTRITO DE SANTÍSSIMA TRINDADE sirene com acionador manual à distância ou automático - distrito de santíssima trindade - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	12,00	20,0000	240,00
039	001	SIRENE COM ACIONADOR MANUAL A DISTANCIA OU AUTOMATICO - PEQUIA sirene com acionador manual à distância ou automático - pequiá - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	12,00	20,0000	240,00
036	001	SIRENE COM ACIONADOR MANUAL A DISTANCIA OU AUTOMATICO - SEDE DO MUNICIPIO sirene com acionador manual à distância ou automático - sede do município - descrição pormenorizada no termo de referência.	N/C	SVMÊ S	48,00	20,0000	960,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						905.400,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						905.400,000	
SALT TECNOLOGIA LTDA:						905.400,000	

CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Iúna
Registro de Preços Eletrônico - 000015/2024

LOTE 0001 - LOTE 01 (UNICO) - AMPLA DISPUTA | Valor: 905.400,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	Solus Tecnologia em sistema	07.270.661/0001-86	EPP/SS
2	DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA	34.838.952/0001-09	ME
3	ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	00.716.656/0001-05	Ltda/Eireli



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Iúna
Registro de Preços Eletrônico - 000015/2024

0001 - LOTE 01 (UNICO) - AMPLA DISPUTA | Valor de Referência: 970.819,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
SALT TECNOLOGIA LTDA	32.016.976/0001-49	R\$ 905.400,00	ME	Sim
Solus Tecnologia em sistema	07.270.661/0001-86	R\$ 905.450,00	EPP/SS	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R\$ 905.590,00	EPP/SS	Sim
TELTEX TECNOLOGIA S.A. -EM RECUPERACAO JUDICIAL	73.442.360/0005-40	R\$ 906.000,00	DEMAIS	Não
SS BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.758.208/0001-08	R\$ 949.000,00	Ltda/Eireli	Não
DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA	34.838.952/0001-09	R\$ 1.350.000,00	ME	Sim
ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	00.716.656/0001-05	R\$ 1.469.000,00	Ltda/Eireli	Não



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 556b90b2bc4ba0c6a63375d938601d14

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:41bc:fb00:f871:bb74:6f83:1d2b	Data: 18/07/2024 16:24:04

Fernando Uliana Miranda	
CPF: 11783633760	
Email Verificado: contato@salttecnologia.com.br	
IP: 177.125.145.113	Data: 22/07/2024 11:46:37

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/atas/27167394000123/2024/37/1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Ata nº 000176/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Iuna/ES Órgão: MUNICÍPIO DE IUNA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 Data de assinatura: 18/07/2024 Vigência: de 18/07/2024 a 18/07/2025

Id ata PNCP: 27167394000123-1-000037/2024-000001 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: [27167394000123-1-000037/2024](#)

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança/vigilância através de videomonitoramento com disponibilização de hardwares e softwares, para controle de informações e dados de interesse deste órgão.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	07/08/2024 - 16:38:20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

 **PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001